



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza viagem vereadores em viagem institucional e participação em evento de capacitação e das outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 25, incisos II, VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 02/2023, Lei Ordinária nº 990/2023 e Portaria 59, de 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos vereadores relacionados abaixo, para realizar viagem oficial à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 06 de março de 2026, com a finalidade de desenvolverem atividades parlamentares e institucionais, bem como participar da Capacitação – 2ª Edição do Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal:

- I - Lucas Bastos Casimiro;
- II - Carlinho Cremonini Bonadiman;
- III - Lurdes Sangiorgio Mozer;
- IV - Adeildo Souza Scherrer;
- V - Acácio Menegardo Bortoloti;
- VI - Marcus Vinicius Oliveira de Castro;
- VII - Naelson Afonso de Oliveira Melo;
- VIII - Roberson Scheidegger Gomes.

Art. 2º A missão institucional terá por finalidade a atualização através da capacitação técnica e institucional por meio da participação na Capacitação – 2ª Edição do Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, a realizar-se entre os dias 03 e 06 de março de 2026, em Brasília/DF, desenvolver atividades parlamentares voltadas à captação de recursos públicos federais e ampliação de parcerias institucionais junto a órgãos federais.

Art. 3º CONCEDER diárias e autorizar demais despesas decorrentes do deslocamento que serão custeadas na forma da Lei Municipal nº 990/2023 e da Portaria nº 59, de 11 de agosto de 2025, que regulamentam a concessão de diárias, passagens, rotinas administrativas e estabelecem diretrizes para os deslocamentos oficiais dos agentes públicos no âmbito do Município de Rio Novo do Sul.

Art. 4º Os vereadores deverão apresentar relatório individual e circunstanciado das atividades desenvolvidas e certificados de participação no curso, no prazo regulamentar, conforme normas internas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul - FOC-MRN - Edifício Francisco Jorge da Silva - Rua Joaquim Alves, nº 1 - Centro - Rio Novo do Sul-ES - CEP 28.880-000 - Tel.: (011) 241-3533-1205 - Email: camara@riounovodosul.es.gov.br - www.riounovodosul.es.gov.br

Em 26 / 02 / 2026